



EDITAL EDUFU/UFU/008/2016
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM REVISÃO DE TEXTOS

A Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu, por intermédio de sua diretora, torna público, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, o Edital de seleção de estagiários em revisão de texto.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas três (3) vagas para estágio em revisão de textos na Edufu, havendo ainda o preenchimento de um cadastro de reserva para futuras contratações.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

O estagiário deverá revisar artigos de periódicos acadêmicos, textos de livros e outros textos, além de realizar outras atividades complementares do setor de editoração, tendo em vista a correção ortográfica e gramatical, a clareza, a coesão e a coerência, entregando o material solicitado com pontualidade, na data acordada.

3. DOS REQUISITOS:

O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de **Letras** ou **Tradução**, dispor de **20 horas semanais** com jornada diária de **quatro (4) horas ininterruptas**, possuir conhecimentos básicos de softwares de processamento de texto, habilidade para atender às atribuições do estágio descritas acima e capacidade para trabalhar em equipe em ambiente de cooperação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 30 de março de 2016**, na Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu, Bloco 1S – *Campus* Santa Mônica; das **8h 30min às 11h 30min** e das **14h às 17h**.
- 4.2 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu.
- 4.3 Poderão se inscrever alunos que estejam cursando entre o **3º e o 5º período** dos cursos de graduação mencionados no item 3.
- 4.4 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá portar os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no presente edital, Anexo IV).
 - 5.1.2 Grade horária preenchida (conforme Anexo II).
 - 5.1.3 Quadro de compatibilidade horária (conforme Anexo III).
 - 5.1.4 Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o aluno está regularmente matriculado, indicando o ano ou semestre que está cursando.
 - 5.1.5 Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
 - 5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU.
 - 5.1.7 Cópia do CPF.
 - 5.1.8 *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios.
 - 5.1.9 Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6 DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha.
 - 6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos requisitos especificados no item 3.
 - 6.1.2 As provas serão constituídas dos seguintes conteúdos (conforme Anexo I):
 - prova de Língua Portuguesa com 20 questões de múltipla escolha, valendo 2 pontos cada;
 - prova sobre Normas de Graduação, com 5 questões de múltipla escolha, valendo 2 pontos cada.

- 6.1.3 O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova de Língua Portuguesa será automaticamente desclassificado.
- 6.2 As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **15/4/2016**, às **14h**, no Bloco 1S – Edufu – *Campus* Santa Mônica (anfiteatro).
- 6.3 O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas.
- 6.4 Não será tolerado atraso para o início das provas.
- 6.5 Não será permitida consulta para a realização das provas; também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1 prova de Língua Portuguesa;
- 6.6.2 prova sobre Normas de Graduação.
- 6.7 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8 Caso, após a adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DO RESULTADO

- 7.1 O gabarito poderá ser acessado no site www.edufu.ufu.br **24h após a realização das provas**.
- 7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/4/2016** na **página on-line da Edufu** e no site www.editais.ufu.br.
- 7.3 O prazo para a interposição de recursos ao gabarito e ao resultado do Processo Seletivo será de um (1) dia após a divulgação deste.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser prorrogado até o prazo de 2 (dois) anos.
- 8.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Edufu, respeitada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 8.5 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após a assinatura do contrato.
- 8.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.6.1 automaticamente, ao término do estágio;
- 8.6.2 a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- 8.6.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.6.4 a pedido do estagiário;
- 8.6.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.6.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta (30) dias durante todo o período do estágio;
- 8.6.7 pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.6.8 em razão de conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7 O processo seletivo terá validade de dois (2) anos, não podendo ser prorrogado.
- 8.8 Ao final do estágio, o aluno receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9 O estudante em estágio não obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.10 O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa, auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.12 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.13 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- 8.13.1 exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.13.2 comprovante de conta corrente e agência bancária (Banco do Brasil, Santander, Itaú, CEF ou CREDUFU), devendo ser o titular da conta corrente ou poupança fornecida.

Uberlândia, 1º de março de 2016.

Profª Joana Muylaert de Araújo
Diretora da Edufu

ANEXO I - PROGRAMA

1. Normas de Graduação

1.1. Resolução N° 15/2011, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-15-2011-Conselho-Graduacao.pdf>

2. Língua Portuguesa

2.1. Texto, contexto e interlocução

2.2. Fatores de textualidade

2.3. Fonética e fonologia

2.4. Morfologia (classes de palavras)

2.5. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

2.6. Concordância verbal e nominal

2.7. Regência verbal e nominal

2.8. Colocação pronominal

2.9. Crase

2.10. Ortografia

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CUNHA, CELSO; LINDLEY, C. Nova gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORÁRIA A SER PREENCHIDO

___º Semestre de 20__

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
7h10 - 8h										
8h - 8h50										
8h50 - 9h40										
9h50 - 10h40										
10h40 -11h30										
11h30 -12h20										
13h10 - 14h										
14h - 14h50										
14h50 -15h40										
16h - 16h50										
16h50 -17h40										
17h40 -18h30										
19h - 19h50										
19h50 -20h40										
20h50 -21h40										
21h40 -22h30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**(Marcar o horário disponível para o estágio)**

	ATIVIDADES				
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital Nº ___/2014__

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido
2. Comprovante de matrícula
3. Histórico escolar atualizado
4. Quadro de compatibilidade horária
5. Cópia da Cédula de Identidade
6. Cópia do CPF
7. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios

Endereço para entrega dos documentos

Edufu- Editora da Universidade Federal de Uberlândia
Bloco 1 S, térreo - Campus Santa Mônica - Fone: 3239-4512

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

VAGA PRETENDIDA:

NOME COMPLETO / E-MAIL:

CURSO: __ Período ou __ Ano do Curso	MATRÍCULA Nº:	Previsão de término do curso:
--	----------------------	--------------------------------------

CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
-------------	--------------------	-----------------------	------------	-------------------------

DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.
----------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, nº, bairro)

CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:
-------------	----------------	------------	--------------

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)	AGÊNCIA:	CIDADE / UF:
---	-----------------	---------------------

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do setor onde irá estagiar () ou de outro setor da UFU? () Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____
Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S)(N) Por quanto tempo? _____

Período do estágio: __/__/__ a __/__/__ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar na Edufu, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Provas: __/__/__ Horário: _____ Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____**Data:** __/__/__